

VALID SOLUÇÕES S.A.

NIRE 35.3.0060022-3

CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47 | Cód. CVM n.º 02002-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

VALID SOLUÇÕES S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 e art. 132 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2026, às 13 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (I) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos e independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (II) Apresentar a destinação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- (III) Fixar o número e eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato;
- (IV) Fixar o montante da remuneração anual para o exercício de 2026 do Conselho de Administração;
- (V) Fixar o montante da remuneração anual para o exercício de 2026 da Diretoria Executiva; e
- (VI) Fixar o montante da remuneração anual para o exercício de 2026 do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (I) Aprovar a alteração da Cláusula de Limite Máximo de ações prevista no Programa de Aquisição de Ações da Companhia; e
- (II) Aprovar a alteração da Cláusula de Limite Máximo de ações prevista no Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia.
- (III) Apresentar e ratificar a remuneração global anual da Diretoria da Companhia, relativa ao exercício social de 2025.

Informações Gerais:

1. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81 e do Manual para Participação, divulgado pela Companhia no site ri.valid.com.
2. Em decorrência do disposto no parágrafo acima, a participação do acionista somente ocorrerá por:
 - 2.1. Envio de boletim de voto a distância ("Boletim"), conforme RCVM 81. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, conforme os termos da referida resolução, enviando o correspondente Boletim por meio de seus agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou pela Plataforma Digital, até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 24 de abril de 2026, inclusive. As orientações detalhadas para envio do Boletim, poderão ser acessadas por meio da página ri.valid.com.
 - 2.2. Mediante o acesso à Plataforma Digital, disponibilizada através do link <https://assembleia.ten.com.br/146539949> também disponível no site de Relações com Investidores da Companhia ri.valid.com.
 - 2.3. O acionista que desejar participar via Plataforma Digital, poderá: **(a)** participar da Assembleia, independentemente do envio do Boletim; ou **(b)** participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas pela mesa, seguindo o disposto no art. 28, parágrafo 2º, inciso II, da RCVM 81.
 - 2.4. Com relação ao procedimento para participar via Plataforma Digital da Assembleia, o acionista ao acessar a página citada no item 2.2 acima, deverá preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia, com no mínimo de 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026, inclusive. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista receberá por meio do e-mail utilizado para o seu cadastro, o login e senha individual para acessar a Plataforma Digital. Sem impedimento, o acionista poderá comparecer à Assembleia contendo os documentos referidos anteriormente, os quais poderão ser apresentados até o momento da abertura dos trabalhos, assegurando-se, assim, o seu direito de participar e votar, ainda que não os tenha encaminhado previamente.
 - 2.5. O acionista poderá enviar o Boletim diretamente à Companhia, pelo e-mail ri@valid.com, observando o prazo e as demais instruções previamente divulgadas. Recomenda-se encaminhar o Boletim em formato PDF, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos de identificação e, se aplicável, do instrumento de procuração.

3. Encontram-se à disposição dos acionistas, no site de Relações com Investidores (ri.valid.com), no site da B3 (b3.com.br/pt_br/), e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br), todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias previstas na ordem do dia acima, bem como os procedimentos e documentos necessários para habilitação da participação dos acionistas na Assembleia.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Sidney Levy

Presidente do Conselho de Administração